

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.306, DE 11 DE JULHO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 036/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Denomina de “JARDIM JUNINO” a festividade junina do município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária 1.306.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.306 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 11 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.306, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Denomina de “JARDIM JUNINO” a festividade junina do município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“JARDIM JUNINO”** a festividade alusiva ao período junino no município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó - RN, 11 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D8AFA23D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2022. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>